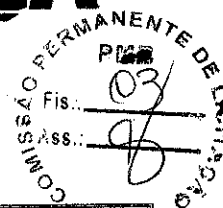




DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA



Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
Sector Requisitante (Unidade/Setor/Depto): COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL	
Responsável pela demanda: - SETOR DE COMPRAS - Weniton Roney do Rosário Oliveira	Matrícula: xxxxx
E-mail:	Telefone: 91 992959414

1. Objeto da contratação

Contratação de empresa especializada em fornecimento de ÁGUA MINERAL SEM GÁS, GELO, GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), VASILHAMES DE GÁS e ÁGUA DE FORMA FRACIONADA CONFORME DEMANDA, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bragança-PA

2. Justificativa da necessidade da contratação

- 2.1. A aquisição de água mineral para atender demanda do corpo de servidores que compõem o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde do município de Bragança-PA, tem como principal fundamento o fato de que, por se tratar de recurso natural indispensável para a manutenção da vida, principalmente na região amazônica, onde a temperatura ambiente média ronda os 33°, com alto índice de umidade, faz-se necessária a contínua hidratação do organismo para a manutenção de níveis adequados de água, necessários ao bom funcionamento do mesmo.
- 2.2. A água é fundamental para o bom funcionamento do organismo, para o transporte de nutrientes, para a regulação da temperatura corporal, entre outras funções. Mais de 60% do corpo de um ser humano adulto é composto de água, o que por si só, justifica a contínua reposição deste líquido numa região inóspita como a Amazônia. A SEMUSB adota a carga diária de trabalho para servidores de 8h/dia, o que enseja a um ser humano em condições normais, a média de consumo diário de pelo menos 2 litros de água por dia, que de forma proporcional, ensejaria o consumo de 0,5 litros de água durante o período de trabalho, visto que servidores passam ¼ do dia desenvolvendo suas atividades laborais.
- 2.3. A aquisição de cargas de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (recarga) por ser necessária à manutenção das atividades diárias e essenciais desempenhadas por esta SEMUSB e suas unidades de saúde, onde devido a constante utilização nas copas da Sede, e demais Centros e Unidades de saúde no município de Bragança-PA. Ademais a utilização do gás de cozinha de 13 kilos (GLP)M destina-se também ao preparo de café e chás (manhã e tarde), utilizado diariamente para o consumo dos servidores, médicos e usuários SUS que procuram atendimento nos prédios das Unidades e Centros de Saúde. Nesse sentido, é imprescindível a autorização do pleito para garantir o bom desenvolvimento de todas as atividades executadas por esta Secretaria de Saúde.
- 2.4. Portanto, tendo o em vista a necessidade premente de a Administração Pública dar continuidade as atividades administrativas rotineiras, em atendimento ao Art. 370, da Constituição Federal, o qual bem versa sobre o princípio vinculante da eficiência da administração pública, a aquisição justifica-se das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Bragança, em atender suas demandas com Fornecimento de água mineral e gás, para as Unidades Básicas de Saúde e Centros de Saúde



Com a adoção da solução de contratação de empresa especializada em fornecimento de água mineral ou potável natural de mesa, sem gás, acondicionada em garrafas descartáveis e garrafões de 20 litros bem como recargas de gás de cozinha, retornáveis a SEMUSB, espera-se atender as necessidades de hidratação humana e alimentação, conforme recomendações usuais de consumo humano. Nesta contratação busca-se também prover meios de subsistência básico, necessário e indispensável para o bem-estar de todos os colaboradores da SEMUSB buscando que todos possam atuar com suas necessidades básicas supridas no que diz respeito ao consumo de água, o que reflete diretamente na prestação dos serviços que podem impactar diretamente nos processos de saúde pública evitando a todo custo prejuízo a saúde humana.

5. Requisitos da Contratação e do Fornecedor

5.1. Fornecedor de água mineral:

- a) Os garrafões de água mineral deverão ser fornecidos dentro do prazo solicitado em requisição e dentro dos respectivos prazos de validade permitido para consumo do produto;
- b) Armazená-los em condições de higiene e boa conservação;
- c) Substituir os garrafões plásticos que, porventura, estiver fora das condições de uso ou com defeitos de fabricação, com lacre violado, ou que estejam fora do prazo permitido de comercialização do vasilhame plástico, no prazo máximo de 6 (seis) horas, contado a partir da solicitação.


5.2. Fornecedor de gás de cozinha:

- a) Os vasilhames serão fornecidos em perfeito estado de conservação e segurança, não sendo recebidos vasilhames amassados, enferrujados, com lacre violado, ou que apresente vazamento do produto. Caso seja necessária a substituição, essa deverá ser atendida no prazo máximo de 2 (duas) horas, contado a partir da solicitação.

6. Responsável pela Formalização da Demanda

Weniton Roney do Rosário Oliveira
Setor de Compras
Port. 010/2024

Bragança em 20 de fevereiro de 2024


FLAVIO DA SILVA FORMIGOSA JUNIOR
Fiscal de contrato da Secretaria
Municipal de Saúde
Portaria nº 014/2023

FLAVIO DA SILVA FORMIGOSA JUNIOR
FISCAL DE CONTRATO DE FUNDOS
MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 014/2023